



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.649 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
COM A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS  
INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 115.000.000 (cento e quinze milhões de cruzeiros), para atender despesas com a desapropriação de imóvel destinado às instalações da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010211-02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 115.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.02.01010211-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente ..... Cr\$ 115.000.000

ART; 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.761, de 24 / 03 / 85.